RHODONITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 41.776.416/0001-83

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025

I - DATA, HORA E LOCAL: Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de 2025, às 10:00h, realizada de forma remota na Sede da Administradora, **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.703, expedido pela CVM em 2 de setembro de 2020.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas do Fundo. Presentes os representantes legais dos cotistas, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotista, e o representante legal da Administradora, bem como os representantes legais das Gestoras.

III - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: André Rodrigues Saraiva e Secretário: Stefano Dias.

IV - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **i)** Alteração da gestora **REAG PORTFÓLIO SOLUTIONS LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.954.141/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.244, expedido pela CVM em 26 de setembro de 2023 ("Gestora Substituída") para a **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702 Parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016. **("Nova Gestora")**; **ii)** A inclusão na Política de Investimento do Fundo a possibilidade de aquisição de direitos creditório não padronizados, dentre eles derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação

de risco de direitos creditórios; **iii)** A exclusão da vedação a realização de operações com derivativos; **iv)** Autorizar o administrador do Fundo a realizar todos os atos necessário para conclusão dos itens deliberados; e **v)** Consolidar o Regulamento do Fundo conforme Anexo I.

V - DELIBERAÇÕES: O Cotista presente aprovou, sem qualquer restrição e/ou ressalva:

i) A substituição da **REAG PORTFÓLIO SOLUTIONS LTDA.**, para a **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**

ii) A inclusão na Política de Investimento, Capítulo III do Regulamento do Fundo, item 3.1, a possibilidade de aquisição de direitos creditórios não padronizados, dentre eles derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios, passando a ter a seguinte redação:

> *"3.1. Visando atingir o objetivo proposto, a Classe única do FUNDO alocará seus recursos na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, padronizados ou não, nos termos da Resolução CVM 175, dentre eles derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios e/ou Ativos Financeiros, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente, no Regulamento e neste Anexo."*

iii) A exclusão da alínea "b" do item 3.15 do Regulamento do Fundo, que previa a vedação na realização de operações com derivativos, passando a ter a seguinte redação:

> *"3.15. É vedado à esta Classe:*
>
> *a) aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial;*
>
> *b) realizar aplicações em Direitos Creditórios originados ou cedidos pela ADMINISTRADORA, GESTORA, CONSULTORA e suas Partes Relacionada, exceto pelo disposto no item 3.6 acima;*
>
> *c) realizar aplicações em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da ADMINISTRADORA, GESTORA e suas Partes Relacionadas;*
>
> *d) realizar operações de "day-trade", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; e*
>
> *e) realizar operações com warrants."*

iv) Autorizar o administrador do Fundo a realizar todos os atos necessário para conclusão dos itens deliberados.

v) Consolidar o Regulamento do Fundo conforme Anexo I.

VI - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, SP, 27 de março de 2025.

André Rodrigues Saraiva
Presidente

Stefano Dias
Secretário

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Administradora

REAG PORTFÓLIO SOLUTIONS LTDA.
Gestora substituída

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Nova gestora